



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.837/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a seguinte servidora:

I- Adriana Pereira Rosa, 15 (quinze) dias, a partir de 19/02/2026.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.838/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Helio Carlos Mancini de Castro, 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 10/12/2025;

II- Anali Stefan, 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05/02/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao

recebimento de todos os direitos e vantagens inerentes a seus cargos, devido a fruição do recebimento da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.839/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam indeferidas, por impossibilidade de gozar os dias adquiridos tendo em vista a necessidade de trabalho e a ser concedida em momento oportuno, conforme requerimentos anteriormente protocolados e indeferidos, as licenças prêmio de:

I- Ana Claudia Rosa da Silva, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

II- Claudete Aparecida de Oliveira, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

III- Odair Aparecido Barroso, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2019;

IV- Daniela Cristina Magdalena Carosio, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

V- Lucas Bettiol da Silva, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

VI- Aparecida Pereira da Silva, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2023;

VII- Carla Brambatti Geromel, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021;

VIII- Olga Renata Bovoni, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

IX- Giceli Gil Oliveira, 35 (trinta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021;

X- Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2022;

XI- Susana de Fatima Bernardo Barbosa, 35 (trinta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021;

XII- Maria Aparecida Mazini Mancilha, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

XIII- Mariza Gomes de Oliveira Sgobi, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2019;

XIV- Pamela Aparecida Ribeiro Pinelli, 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2024;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 3 de 5

XV- Alsiani Cristina Milani da Silva, 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021;

XVI- Jean Carlo Pedrozo, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 20 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.840/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Sandra Patricia Lujan Lafuente, 10 (dez) dias, a partir de 04/02/2026;

II- Mairto Francisco dos Reis, 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2026;

III- Mariele Barboza Mialichi Franca, 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2026;

IV- Carolina Galbeiro Batista, 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2026;

V- Andreza Gomes Sevilhano Lopes, 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2026;

VI- Bruna Astolfi Guerra Alcantara, 30 (trinta) dias, a partir de 24/03/2026;

VII- Graziela Sanches Nasso, 10 (dez) dias, a partir de 27/03/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.841/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Paola Varote, 07 (sete) dias, a partir de 08/02/2026;

II- Ana Beatriz de Oliveira Faria, 02 (dois) dias, a partir de 09/02/2026;

III- Josiane Alberghini da Silva, 04 (quatro) dias, a partir de 10/02/2026;

IV- Priscila Elenice Ribera Gonzalez, 04 (quatro) dias, a partir de 10/02/2026;

V- Henrique da Fonseca Brandao, 07 (sete) dias, a partir de 10/02/2026;

VI- Tatiane da Silva Alves Ribeiro, 02 (dois) dias, a partir de 12/02/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 20 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.842/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo em vista os atestados de óbito apresentados, os períodos de afastamento dos seguintes servidores:

I- Schayira Jadai Schreiner, 02 (dois) dias, a partir de 09/02/2026;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 4 de 5

II- Paula Cristina de Antonio Barbosa Schreiner, 05 (cinco) dias, a partir de 09/02/2026;

III- Jhosua Yago Schreiner, 02 (dois) dias, a partir de 09/02/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.843/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 09/03/26, até o dia 08/03/28, nos termos do art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a servidora pública municipal, Sra. Jessica Pessim Hermenegildo, ocupante do cargo de Escriturária.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.844/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

“Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e

CONSIDERANDO o teor de denúncia aportada na Ouvidoria do Município;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1.988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que os artigos 236, 238 e 242, da Lei Complementar nº 1.184/2018, dispõem sobre a instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que para a aplicação de eventual penalidade se faz necessário a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, dando ampla defesa ao investigado, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 236 da Lei Municipal nº 1.184/2018, em face da servidora A.P. S., portadora da cédula de identidade RG nº ***.842.707.-*-SSP/SP, para apuração dos fatos de que trata a denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

I- Juliana Cristina Castgnaro Penariol, RG Nº ***.479.670-*;

II- Alessandra Maura Fernandes, RG Nº ***.601.253-*;

III- Natalia Sabião da Silva, RG Nº ***.236.727-*.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada da denúncia referenciada.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 20 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 5 de 5

PORTARIA Nº 12.845/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

***“Dispõe sobre revogação da
Portaria nº 12.730/25, de
03/10/2025.”***

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica revogada, a partir do dia 01/03/2026, a Portaria nº 9.607/20, de 20/03/2020, que designava a Sra. Carla Castanharo Divino para exercer as funções de Enfermeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....